

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 36-A DE 1999

Altera a redação do parágrafo único do art. 145 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, tornando pública condicionada a ação penal em razão da injúria que específica.

EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se ao art. 1º do substitutivo a seguinte redação, acrescentando a expressão "ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência":

"Art. 1º Esta Lei torna pública condicionada a ação penal em razão de injúria consistente na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência."

JUSTIFICAÇÃO

Para adequar o texto à nova redação dada pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ao § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que estendeu o disposto a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência.

Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 36-B DE 1999

Altera a redação do parágrafo único do art. 145 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, tornando pública condicionada a ação penal em razão da injúria que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei torna pública condicionada a ação penal em razão de injúria consistente na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência.

Art. 2º O parágrafo único do art. 145 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 145.

Parágrafo único. Procede-se mediante requisição do Ministro da Justiça, no caso do inciso I do *caput* do art. 141 deste Código, e mediante representação do ofendido, no caso do inciso II do mesmo artigo, bem como no caso do § 3º do art. 140 deste Código.”(NR)

Sala da Comissão, em

Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Relator